

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA

INFORMAÇÃO: PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL – 5º e 6º ANOS (Prova 12 - 2024)

Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

Introdução

O presente documento visa divulgar a informação da prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar no presente ano escolar, nomeadamente:

- objeto de avaliação
- caracterização da prova
- material
- duração
- critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência as [Aprendizagens Essenciais](#) relativas ao 2º ciclo, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#).

A prova irá permitir avaliar as aprendizagens e conteúdos passíveis de poderem ser avaliados em prova prática com duração limitada. O grau de exigência e critérios de classificação estão de acordo com o praticado na disciplina ao longo do ciclo e estão balizados pelo programa e pelo nível de ensino a que a prova se destina.

Caracterização da prova

A prova terá só uma componente prática e tem o total de 100 pontos de pontuação. Visa avaliar a capacidade técnica básica da voz e do instrumento musical (flauta ou outro instrumento melódico), nos domínios aqui apresentados. Terá uma grelha de avaliação onde constarão itens como: qualidade do som, afinação e entoação, pulsação, andamento, ritmo, memória musical, etc. A prova terá dois grupos com vários itens.

Domínios		Conteúdos		Pontos
Apropriação e Reflexão	Audição de Excertos Musicais	Reproduzir	Timbre	Grupo - I a)20 pontos b)20 pontos pulsação – 5 pontos
Experimentação e Criação		Identificar	Dinâmica	
Interpretação e Comunicação		Criar	Ritmo	Grupo – II a)20 pontos b)30 pontos pulsação – 5 pontos
		Aplicar	Ostinato; Pulsação	
		Memorizar	Batimentos corporais	
		Cantar	Escala de Dó M	
		Tocar	Memorização de melodia	
			Entoar com o nome das notas	
			Tocar no instrumento	
			Tocar com a gravação	

INFORMAÇÃO: PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EDUCAÇÃO MUSICAL – 5º e 6º ANOS (Prova 12 - 2024)

Material

Apesar de ser uma prova prática o aluno deverá ser portador de caneta ou esferográfica de cor azul ou preta de tinta indelével.

O aluno necessita de trazer o seu instrumento musical (flauta de bisel ou outro que seja portátil).

A escola pode disponibilizar xilofone.

Duração

A prova terá a duração de quarenta e cinco minutos.

FIM